



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 823 – P

Palmas, 13 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto integral oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 235, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o direito do consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 2021.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido, 14/07/2021
M. Zan Moura*